**RESOLUÇÃO Nº 004, DE 04 DE OUTUBRO DE 2023.**

Disciplina a cessão e utilização do Plenário da Câmara Municipal de Ibaiti.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais **APROVOU**, e eu, **ANDRÉ ZANINETI DE MATOS** promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO**:

**Art. 1º** A presente Resolução estabelece as condições gerais de utilização e cessão do Plenário, sediado nas dependências da Câmara Municipal de Ibaiti.

**Art. 2º** O Plenário poderá ser cedido, a requerimento de entidades, sem fins lucrativos, por ato da Presidência da Câmara ou da Mesa Diretora, para realização das seguintes atividades:

I - convenções partidárias, de partido político regularmente registrado na Justiça Eleitoral;

II - palestras de interesse público; e

III - cerimônia fúnebre de autoridade, de acordo com a legislação local.

**§ 1º** O uso do espaço da Câmara deve ser compatível com a utilização de um bem público e com o interesse público.

**§ 2º** O Plenário não será cedido para realização de:

I - solenidades de formaturas escolares;

**II -** colação de grau;

**III -** atividades religiosas;

**IV -** atividades com fins lucrativos;

**V -** promoção pessoal; e

**VI -** atividades vedadas em lei.

**Art. 3º** A cessão do Plenário da Câmara Municipal depende de prévia autorização do Presidente da Câmara Municipal e está sujeita à agenda disponibilizada por esta Casa Legislativa, a qual possui preferência em relação à utilização por terceiros.

**Art. 4º** A cessão das dependências da Câmara Municipal obriga ao atendimento das regras exigidas à boa conservação dos equipamentos e espaços, e abrange a utilização do Plenário, do hall de entrada e banheiros.

**Art. 5º** A utilização das dependências do Plenário da Câmara Municipal de Ibaiti dar-se-á nos dias úteis, entre 8h30 e 22:00 horas.

**§1º** Não haverá cessão de uso do Plenário da Câmara Municipal de Ibaiti aos sábados, domingos e feriados.

**§2º** A abertura e fechamento das dependências da Câmara será de responsabilidade do servidor designado pelo Presidente da Mesa Diretiva.

**Art. 6º** É proibida a colagem de cartazes e perfurações nas paredes dos espaços cedidos, bem como retirar do lugar as mesas e cadeiras do Plenário e hall de entrada, bem como nos quadros da galeria.

**Art. 7º** É proibido fumar, consumir bebidas alcoólicas e praticar atos ilícitos nas dependências do espaço cedido.

Parágrafo único. É permitida alimentação somente no hall de entrada.

**Art. 8º** A cessão deve ser solicitada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do evento, cabendo à Mesa Diretiva, através de seu Presidente, decidir sobre a conveniência e a oportunidade da cessão.

**Art. 9º** O requerimento de cessão de uso do Plenário da Câmara Municipal de Ibaiti obedecerá às seguintes regras:

**I -** o pedido, formulado por escrito, deverá ser endereçado ao Presidente da Câmara Municipal, mediante protocolo na Câmara de Vereadores; e

**II -** do pedido de cessão do Plenário deverá constar:

1. identificação da entidade promotora do evento;
2. identificação do responsável pela ação, com o telefone e email de contato;
3. indicação do fim a que se destina a utilização;
4. indicação das datas e horários de utilização do espaço;
5. indicação das datas e horários necessários à utilização do espaço; e
6. indicação de eventuais elementos decorativos, mobiliário, equipamentos, meios e esquemas técnicos que se pretenda fazer uso.

**Art. 10** O subscritor do pedido de uso de dependência da Casa será responsável pela preservação e utilização adequada dos locais cedidos, devendo, em consequência, assinar termo de responsabilidade do qual constará o seu compromisso de responder por eventuais danos que vierem a ocorrer por ocasião do evento.

**Art. 11** O cessionário é o responsável por qualquer dano ocorrido nas dependências do espaço concedido, sendo de sua responsabilidade o ressarcimento por eventuais danos materiais e pessoais que venham a ocorrer durante ou em decorrência do uso do espaço.

**Art. 12** É de responsabilidade do cessionário a manutenção da limpeza do Plenário, hall de entrada e banheiros ao término da sua utilização.

**Art. 13** O cessionário compromete-se a respeitar a capacidade de lotação do Plenário de no máximo de 131 pessoas.

**Art. 14** As instalações objeto da cessão devem ser vistoriadas, antes e após a ocupação pelo Presidente da Comissão de Patrimônio da Câmara de Vereadores e pelo responsável pelo evento.

**Art. 15**  O descumprimento das obrigações constantes nesta Resolução implica em vedação de utilização do Plenário ao cessionário e a tomada das demais medidas legais cabíveis para o ressarcimento de eventuais danos .

**Art. 16** Os casos omissos e excepcionais serão decididos pela Mesa Diretiva desta Câmara Municipal.

**Art. 17** O Termo de Cessão de Uso das dependências da Câmara Municipal, contido no Anexo I, integra a presente Resolução.

**Art. 18** Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ**, aos quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três. (04/10/2023).

**ANDRÉ ZANINETI DE MATOS**

**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI**

**JOSÉ OSCAR BELÃO VERA LÚCIA SIQUEIRA DOS SANTOS**

**CESAR AUGUSTO DE MELLO LUCIANO BERGES**

#### 

**TERMO DE CESSÃO DE USO DAS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI**

Termo de Cessão de Uso que firmam entre si, de um lado, a Câmara Municipal de Ibaiti, do outro, …………………………………………………………………………………………………………, na forma a seguir estabelecida.

Pelo presente instrumento, de um lado, a Câmara Municipal de Ibaiti, denominada **CEDENTE**, neste ato representada pelo (a) Presidente da Câmara Municipal, …………….. e, de outro lado, ………………………., neste ato representado pelo ……………………………….., neste termo denominada **CESSIONÁRIA**, de acordo com o disposto na Resolução nº 004, de ----de --------- de 2023, resolvem firmar o presente Termo de Cessão de Uso, sob a forma das condições constantes das cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – **DO OBJETO:**

O presente instrumento tem por objeto a cessão de uso do plenário, hall de entrada e banheiros, com a finalidade de utilização pela cessionária, para fins de …………………………………….., no dia ……………………………..das \_\_\_\_ h às \_\_\_\_\_.h.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO.** A presente cessão de uso está condicionada ao estabelecido na Resolução nº004., de.....de...de 2023, e no presente instrumento.

**PARÁGRAFO SEGUNDO.** O uso do espaço cedido, objeto deste Termo, é sem ônus para a **CESSIONÁRIA**, exceto quanto às obrigações contidas neste instrumento e na Resolução nº 004, de---- de ---- de 2023.

**PARÁGRAFO TERCEIRO.** A cessão das dependências da Câmara Municipal de Ibaiti, somente abrange a utilização do Plenário, do hall de entrada e banheiros.

**PARÁGRAFO QUARTO.** É concedida a prerrogativa à **CEDENTE** fiscalizar, sem restrições, o espaço cedido durante seu uso.

**PARÁGRAFO QUINTO.** A presente cessão tomar-se-á nula, independentemente de ato especial, se vier a ser dada destinação diversa da prevista na Cláusula Primeira deste Termo de Cessão.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – **DAS VEDAÇÕES:**

A **CESSIONÁRIA** é vedada a utilização das dependências da Câmara para finalidade diversa àquela requerida e autorizada.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO.** É vedada à  **CESSIONÁRIA** a manutenção no espaço cedido de materiais inflamáveis, perigosos ou que possam acarretar danos ao prédio e seus ocupantes.

**PARÁGRAFO SEGUNDO.** É proibida a colagem de cartazes e perfurações nas paredes dos espaços cedidos, bem como retirar do lugar as mesas e cadeiras do Plenário e hall de entrada, bem como os quadros da galeria.

**PARÁGRAFO TERCEIRO.** É proibido fumar, consumir bebidas alcoólicas e praticar atos ilícitos nas dependências do espaço cedido, sendo permitido alimentação apenas no hall de entrada

**PARÁGRAFO QUARTO.** A cessionária compromete-se a respeitar a capacidade de lotação do Plenário de no máximo de 131 pessoas.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS RESPONSABILIDADES:**

**A CESSIONÁRIA** será responsável pela preservação e utilização adequada dos locais cedidos e dos bens ali contidos, vejamos:

|  |  |
| --- | --- |
| **PLENÁRIO** | |
| **DESCRIÇÃO** | **QTDE** |
| MICROFONE DE MESA PRO9K FLEXÍVEL E AJUSTÁVEL - SKP | 9 |
| CADEIRA EXEC. GIR. POL PRETO TELA PR CAVALETTI | 2 |
| POLTRONA PRES. ASS. REBATÍVEL C/C T. PANAMÁ PRETO | 129 |
| POLTRONA PRESIDENTE IND. ASS. REBATÍVEL OBESO 90CM C/CC T. PANAMA PRETO | 2 |
| POLTRONA PRESIDENTE GIRATÓRIA, COM REGULAGEM, COM BRAÇOS | 9 |
| CÂMERA IP VIP 3220 D – DOME 2MP INTELBRAS | 2 |
| MESA DE ESCRITÓRIO 160x76 | 2 |
| APARADOR 90x76 | 1 |
| CÂMERA INTELBRAS SPEED DOME VIP 3215 | 1 |
| GUARDA CORPO GRADIL PANORÂMICO COM 2 PORTÕES EM ALUMÍNIO E FECHADURA - VIDRO INCOLOR 8MM | 1 |
| REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM |  |
| MESA REVESTIDA EM PORCELANATO E COM TAMPO EM GRANITO | 3 |
| PÚLPITO REVESTIDO EM PORCELANATO E COM TAMPO EM GRANITO | 2 |
| APARELHOS DE AR CONDICIONADO DE TETO CARRIER 36.000 BTUS 220V | 6 |
| LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA | 2 |
| SMART TV 65" TCL | 2 |
| SMART TV 75" TCL | 1 |
| CONJUNTO DE MASTRO (PADRÃO MOGNO) - 1 BASE C/ 4 MASTROS DE ALUMÍNIO C/ PONTEIRA | 1 |
| BANDEIRA DO BRASIL 2,5 PANOS (1,12x1,60M) - VELUDO BORDADA | 1 |
| BANDEIRA DO MUNICÍPIO DE IBAITI 2,5 P (1,12X1,60M) - VELUDO BORDADA | 1 |
| BANDEIRA DO PODER LEGISLATIVO 2,5 P (1,12X1,60M) - VELUDO BORDADA | 1 |
| BANDEIRA DO ESTADO DO PARANÁ 2,5 P (1,12X1,60M) - VELUDO BORDADA | 1 |
| ROSETAS DECORATIVAS - VELUDO BORDADA | 4 |
| CÂMERA IP SPEED DOME PTZ FULL HD INFRA ZOOM 15X VIP 3215 SD IR RTSP | 2 |
| CAIXA DE SOM AMBIENTE | 6 |
| EXTINTOR DE INCÊNCIO 10 LITROS | 1 |

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **HALL DE ENTRADA** | | |
| **DESCRIÇÃO** | | **QTDE** |
| ESCRIVANINHA 1,10 X 0,80 CM EM MDF COR LOURO FREIJO COM DUAS GAVETAS E PUXADORES TIPO ALÇA NA COR ALUMÍNIO | | 1 |
| BEBEDOURO ELÉTRICO ACQUA 110V | | 1 |
| POLTRONA PRES. ASS. REBATÍVEL C/C T. PANAMÁ PRETO | | 11 |
| PERSIANA VERTICAL 4,50 x 2,48 ENTRADA PLENÁRIO | | 1 |
| TAPETE PERSONALIZADO C/ BORDA FLEX 2,10 x 0,80 | | 1 |
| CÂMERA IP VIP 3220 D – DOME 2MP INTELBRAS | | 1 |
| PORTA DE VIDRO TEMPERADO, ESPESSURA 8MM - 4 FOLHAS COM 2 PUXADORES | | 1 |
| PORTA DE MADEIRA - 2 FOLHAS COM FECHADURA | | 1 |
| REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM | |  |
| APARELHOS DE AR CONDICIONADO ELGIN 24.000 BTUS 220V | | 2 |
| PLACA EM BRONZE MEDINDO A40x50L (PEDRA FUNDAMENTAL) | | 1 |
| QUADROS GRANDES DA 1ª A 18ª LEGISLATURA, EM VIDRO COM MOLDURA EM ALUMÍNIO E 3 PROLONGADORES CADA QUADRO | | 18 |
| QUADROS PEQUENOS DE PRESIDENTES, EM VIDRO COM MOLDURA EM ALUMÍNIO | | 33 |
| JOGO DE LETRAS "GALERIA DE PRESIDENTES" | | 1 |
| EXTINTOR DE INCÊNCIO 4KG | | 1 |
| EXTINTOR DE INCÊNCIO 10 LITROS | | 1 |
| LIXEIRA PLÁSTICA BASCULANTE PRETA 60 LITROS | | 1 |
| **BANHEIRO FEMININO HALL DE ENTRADA DO PLENÁRIO** | | |
| **DESCRIÇÃO** | **QTDE** | |
| PORTA DE MADEIRA COM FECHADURA | 1 | |
| REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM |  | |
| REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 30X60 CM |  | |
| JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER, 2 FOLHAS | 1 | |
| REGISTRO COM ACABAMENTO EM METAL | 1 | |
| PORTA PAPEL TOALHA | 1 | |
| DISPENSER SABONETE LÍQUIDO | 1 | |
| BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO | 2 | |
| BANCADA EM GRANITO COM 2 CUBAS DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA | 1 | |
| TORNEIRA CROMADA DE MESA | 2 | |
| ESPELHO BISOTADO/BISOTÊ, RETANGULAR, 60X90CM | 2 | |
| SANITÁRIO - VASO SANITÁRIO SIFONADO COM LOUÇA BRANCA, PORTA EM ALUMÍNIO, DIVISÓRIA EM GRANITO | 2 | |
| SANITÁRIO ACESSÍVEL - VASO SANITÁRIO SIFONADO COM LOUÇA BRANCA, 3 BARRAS DE APOIO RETA EM AÇO INOX POLIDO, PORTA PAPEL TOALHA, REGISTRO COM ACABAMENTO EM METAL, PORTA EM ALUMÍNIO, DIVISÓRIA EM GRANITO | 1 | |
| **BANHEIRO MASCULINO ENTRADA DO PLENÁRIO** | | |
| **DESCRIÇÃO** | **QTDE** | |
| PORTA DE MADEIRA COM FECHADURA | 1 | |
| REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM |  | |
| REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 30X60 CM |  | |
| JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER, 2 FOLHAS | 1 | |
| REGISTRO COM ACABAMENTO EM METAL | 1 | |
| PORTA PAPEL TOALHA | 1 | |
| DISPENSER SABONETE LÍQUIDO | 1 | |
| BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO | 2 | |
| BANCADA EM GRANITO COM 2 CUBAS DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA | 1 | |
| TORNEIRA CROMADA DE MESA | 2 | |
| ESPELHO BISOTADO/BISOTÊ, RETANGULAR, 60X90CM | 2 | |
| MICTÓRIO SIFONADO DE LOUCA BRANCA COM PERTENCES, COM REGISTRO DE PRESSAO 1/2" COM CANOPLA CROMADA | 2 | |
| DIVISORIA DE MICTÓRIO EM GRANITO POLIDO | 2 | |
| SANITÁRIO - VASO SANITÁRIO SIFONADO COM LOUÇA BRANCA, PORTA EM ALUMÍNIO, DIVISÓRIA EM GRANITO | 1 | |
| SANITÁRIO ACESSÍVEL - VASO SANITÁRIO SIFONADO COM LOUÇA BRANCA, 3 BARRAS DE APOIO RETA EM AÇO INOX POLIDO, PORTA PAPEL TOALHA, REGISTRO COM ACABAMENTO EM METAL, PORTA EM ALUMÍNIO, DIVISÓRIA EM GRANITO | 1 | |
| PORTA DE MADEIRA COM FECHADURA | 1 | |
| REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM |  | |

**PARÁGRAFO PRIMEIRO.** O cessionário é o responsável por qualquer dano ocorrido nas dependências do espaço concedido, e pelo ressarcimento por eventuais danos materiais e pessoais que venham a ocorrer durante ou em decorrência do uso do espaço.

**PARÁGRAFO SEGUNDO.**  É de responsabilidade do cessionário a manutenção da limpeza do Plenário, hall de entrada e banheiros ao término da sua utilização.

**CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA:**

A Cessão objeto deste Termo terá início a partir da data de sua assinatura e terá vigência até o prazo acordado neste Termo

**CLÁUSULA QUINTA**– Das Penalidades:

O descumprimento das obrigações constantes na Resolução nº 004, de --- de 2023 e deste Termo de Responsabilidade implica em vedação de nova utilização do Plenário pelo cessionário e a tomada das demais medidas legais cabíveis para o ressarcimento de eventuais danos .

**CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO**

O presente Termo poderá ser rescindido mediante comum acordo entre as partes.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONTROVÉRSIAS**:

Qualquer dúvida ou controvérsia decorrente do presente Termo de Cessão de Uso será resolvida no Foro da Comarca de Ibaiti-PR.

E assim, por estarem de acordo e ajustados, as partes assinam o presente Termo de Cessão de Uso em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Ibaiti, ……… de ……………………………de 20……….

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES**

**CEDENTE**

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**CESSIONÁRIO (A)**

**TESTEMUNHAS:**

1. **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**Nome:**

**CPF n°**

1. **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**Nome:**

**CPF n°**